

PORTARIA ANAC Nº 1883/SPO, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o funcionamento da EFA Escola de Aviação Civil e homologa os cursos de PP-A, PC-A, INV-A, IFR, PP-H, PC-H e INV-H, parte teórica.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 02 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da EFA Escola de Aviação Civil Ltda., pelo período de 5 (cinco) anos, situada à Rua Mem de Sá nº 34, Salas 1103 e 1104, Bairro Icaraí, CEP: 24220-261, na cidade de Niterói - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.112566/2013-51.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião, Voo por Instrumentos, Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero, Instrutor de Voo Helicóptero, parte teórica, pelo período de 5 (cinco) anos, da EFA Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Rua Mem de Sá nº 34, Salas 1103 e 1104, Bairro Icaraí, CEP: 24220-261, na cidade de Niterói - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.112566/2013-51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO